

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Portaria ODS-1, de 3-1-2017
<i>Dispõe sobre a Eleição de Representantes dos Professores Associados e Professores Doutores Junto ao Conselho do Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo</i>
O Chefe do Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, nos termos do Estatuto da Universidade de São Paulo (Resolução 3461/88), do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução 3745/90) e do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (Resolução 4045/93) e suas modificações, torna público a convocação para eleição dos representantes dos Professores Associados e dos Professores Doutores no Conselho do Departamento de Odontologia Social.
Artigo 1º - A eleição dos representantes dos Professores Associados e dos Professores Doutores realizar-se-á no dia 07-02-2017 das 09h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 6º a 13 desta Portaria.
§ 1º. A votação poderá ser encerrada antes do horário estabelecido no “caput” deste artigo desde que todos os eleitores já tenham votado.
§ 2º. A representação referida no “caput” deste artigo será numericamente composta por
I - 4 (quatro) Professores Associados;
II - 3 (três) Professores Doutores.
Artigo 2º - As candidaturas serão registradas nos termos do inciso I, do artigo 221, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, na Secretaria do Departamento de Odontologia Social por meio de requerimento do(a) próprio(a) interessado(a), dirigido ao Chefe do Departamento, das 08h às 17h, até o dia 06-02-2017.
Artigo 3º - Poderão votar e ser votados todos os Professores Associados e Professores Doutores em exercício, estáveis e contratados, pertencentes ao Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.
§ 1º. Os professores colaboradores, sêniores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.
§ 2º. Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.
Artigo 4º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 07-02-2017, no e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
Artigo 5º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
Artigo 6º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 07-02-2017, na Secretaria do Departamento de Odontologia Social da FOU SP, no mesmo horário mencionado para a votação eletrônica.
Artigo 7º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante das listas de presença.
Artigo 8º - O Chefe de Departamento deverá indicar um membro docente como Presidente da mesa eleitoral.
Artigo 9º - A mesa eleitoral deverá elaborar ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelo Presidente da Mesa, na qual constarão o local e horário da eleição, o número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.
Artigo 10 - Não será permitido o voto por procuração.
Artigo 11 - As cédulas serão confeccionadas em papel branco, com os dizeres na parte superior
Eleição de Representantes dos Professores Associados para o Conselho do Departamento de Odontologia Social da Fousp e Eleição de Representantes dos Professores Doutores para o Conselho do Departamento de Odontologia Social da FOU SP, contendo na parte inferior campo próprio para assinalar os candidatos.
§ 1º. O Presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.
§ 2º. Serão garantidos a inviolabilidade e o sigilo dos votos.
Artigo 12 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.
Artigo 13 - Encerrada a eleição, todo o material deverá permanecer na Secretaria do Departamento de Odontologia Social, que o conservará pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Artigo 14 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, respeitando os registros no ato da candidatura.
Parágrafo Único - Ocorrendo empate na eleição, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
I - o maior tempo de serviço na Universidade de São Paulo;
II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
III - o docente mais idoso.
Artigo 15 - Os recursos sobre o resultado da eleição poderão ser impetrados junto à chefia do Departamento de Odontologia Social no prazo de 3 (três) dias, após a proclamação dos eleitos.
§ 1º. O recurso referido neste artigo será processado na Secretaria do Departamento de Odontologia Social e não produzirá efeito suspensivo;
§ 2º. O recurso referido neste artigo será decidido pelo Chefe do Departamento de Odontologia Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da sua impetração.
Artigo 16 - O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos, de acordo com o § 6º do artigo 54 do Estatuto da Universidade de São Paulo, a contar da primeira convocação.
Artigo 17 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Chefe do Departamento.
Artigo 18 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Despacho do Superintendente, de 2-1-2017
Processo Usp 16.1.2109.62.7
Modalidade: Preg. Eletrônico – Bec Reg. de Preço-Menor Preço – 221/16

Universidade Estadual Paulista

Universidade Estadual Paulista

REITORIA
Resolução Unesp-89, de 24-11-2016
<i>Estabelece padrão para afiliação institucional da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" em todas as publicações científicas nacionais e estrangeiras</i>
O Reitor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho - Unesp”, com fundamento no inciso IX do art. 24 do Regimento Geral, tendo em vista o deliberado pela Câmara Central de Pesquisa em sessão de 18-10-2016 e considerando a necessidade de estabelecer uma forma padronizada para a afiliação institucional da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” em publicações científicas nacionais e estrangeiras, baixa a seguinte Resolução:
Artigo 1º - Fica estabelecido padrão para afiliação institucional da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Unesp em todas as publicações científicas nacionais e estrangeiras na seguinte conformidade:
I - em todas as publicações, nacionais e internacionais, a afiliação institucional deverá ser prioritariamente iniciada por: Universidade Estadual Paulista (Unesp), Unidade (nome da faculdade ou instituto), Câmpus (cidade)

Homologo o Procedimento Licitatório Referente ao Pregão Acima Especificado, Conforme Ata da Sessão Pública de 18/10/16 e Autorizo a Despesa.

Despacho do Superintendente, de 3-1-2017
Processo Usp 16.1.2365.62.3
Modalidade: Preg. Eletrônico – Bec Reg. de Preço-Menor Preço – 256/2016

Homologo o Procedimento Licitatório Referente ao Pregão Acima Especificado, Conforme Atas da Sessão Pública de 09/12/16, e Autorizo a Despesa.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria GP-1, de 2-1-2017
<i>Dispõe sobre a designação da Comissão de Abertura, Encerramento e Julgamento de Licitações permanente para o Exercício de 2017 nas diversas modalidades, para a Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto</i>

O Prefeito de Campus USP Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 38, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º - Designar, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Abertura, Encerramento e Julgamento de Licitações permanente para o Exercício de 2017 nas diversas modalidades, para a Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto:

Efetivos: Milton Toniello Novaes, Adriano Kenji Okada, Eder Roberto Zuchi, Fernando Pereira da Silva e Marcos Gomes da Silva.

Suplentes: Aline Gardim Trivelato Felício, Karynne Martins Almeida, Salvador Raimo Faiani e Viviane Cristina de Andrade Achar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual de Campinas

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos
Termo Aditivo de Carta-Contrato
Termo Aditivo 001 à Carta-Contrato 340/2016 – Processo: 01-P-24422/2016 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Tikinet Edição Ltda. – EPP- Objeto: O presente termo tem por objeto:

Retificar a numeração das edições da revista Abre Aspas, constantes nas Especificações Técnicas do Anexo I da Carta-Contrato 340/2016, conforme detalhamento constante no ANEXO I deste instrumento.

Reprogramar o cronograma de execução dos serviços, constantes nas Especificações Técnicas do Anexo I da Carta-Contrato 340/2016, conforme detalhamento constante no ANEXO I deste instrumento.

Data da Assinatura: 02-01-2017.
Termo Aditivo de Carta-Contrato
Termo Aditivo 05 à Carta-Contrato 67/2012 - Processo 01-P-17944/2011 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda - Objeto: Reduzir o Valor Mensal de R\$ 7.323,04 Para R\$ 6.956,89, a Partir do Mês de Assinatura. Com Essa Redução, o Valor Global do Contrato Passa a Ser R\$ 86.411,88. - Data da Assinatura: 23-12-2016.

Resumo de Carta-Contrato
CARTA-CONTRATO 403/2016 – Processo: 01 – P 17463/2016 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADO: ELCIENE RIZZATO AZEVEDO. – Objeto: Contrato de edição e publicação da obra denominada “Orfeu de Carapinha – A Trajetória de Luiz Gama”. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.575,00 – MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. – FUN-CIONAL PROGRAMÁTICA: 12.0122.0100.5272 – ELEMENTO ECONÔMICO: 3339-99 – VIGÊNCIA: Será de 05 (cinco) anos contados a partir da data da assinatura – ASSINATURA: 02-01-2017.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Termo Aditivo de Contrato
Termo Aditivo 01 ao Contrato 140/2016, Processo 15P-23726/2015. Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: Politec Importação e Comércio Ltda. O presente termo tem por objetivo suprimir do contrato as quantidades dos itens 1 e 2, informadas no Anexo I, correspondente a 31,43% do valor total contratado, nos termos do inciso II do § 2º do art. 65 da lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 21-12-2016.
HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER
Despacho do Diretor, de 3-1-2017
Processo 27P- - Devido descumprimento da cláusula 12.7 constante no edital de licitação, referente a substituição dos produtos objeto da ATA 61/2016, Pregão Eletrônico CAISM 1440/2015, Aplico a empresa Gabisa Medical Internacional Ltda. EPP, CNPJ 08.633.431/0001-05, com sede na rua Tapirai 39, complementos 39,51,63 e 75, Jardim Leocadia, Sorocaba-SP, CEP:18085-300, a penalidade de multa por descumprimento da referida cláusula, calculada a base de 2,5 % sobre o valor contratual da parte inexecutada, no valor de R\$16,25, com fundamento alínea "c" da cláusula 14.2.1 do instrumento licitatório.Fica garantido o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito. Data de assinatura: 22-12-2016.

II – Em casos excepcionais, havendo obrigatoriedade da afiliação institucional em inglês, deverá ser obedecido o seguinte padrão:

São Paulo State University (Unesp), School or Institute, Campus (city)
Artigo 2º - A comunidade da Unesp deverá seguir rigorosamente o padrão de afiliação institucional, conforme relação anexa.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Unesp 72/2009.
Proc. 2379/2009-RUNESP
(Republicada por ter saído com incorreções)
ANEXO À RESOLUÇÃO Unesp 89-2016

Afiliação institucional em Português
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Medicina Veterinária, Araraçuba
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Odontologia, Araraçuba
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Araraquara
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Odontologia, Araraquara
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências e Letras, Assis
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, Bauru
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências, Bauru
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Engenharia, Bauru
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Agronômicas, Botucatu
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Medicina, Botucatu
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Botucatu

Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências e Engenharia, Tupã
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas, Dracena

Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Engenharia, Guaratinguetá
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Engenharia, Ilha Solteira
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Jaboticabal

Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Química, Araraquara
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biociências, Botucatu
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biociências, Rio Claro
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Rio Claro
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Ciência e Tecnologia, São José dos Campos

Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas, São José do Rio Preto
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Artes, São Paulo
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biociências, São Vicente
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Ciência e Tecnologia, Sorocaba
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Física Teórica (IFT), São Paulo
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Pesquisas Meteorológicas (IPMet), Bauru

Institutos especiais
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Centros de Estudos e Práticas Pedagógicas da Unesp, Bauru

Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biotecnologia, Botucatu
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Estudos Avançados do Mar, São Vicente
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Pesquisa em Bioenergia, Rio Claro
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais, São Paulo

Centros Interunidades
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Centro de Aquicultura da Unesp, Jaboticabal
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Centro de Estudos Ambientais, Rio Claro
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Centro de Raízes e Amidos Tropicais, Botucatu
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos, Botucatu

Câmpus Experimentais
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Câmpus Experimental de Itapeva
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Câmpus Experimental de Ourinhos
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Câmpus Experimental de Registro
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Câmpus Experimental de Rosana
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Câmpus Experimental de São João da Boa Vista
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Núcleo de Computação Científica (NCC), São Paulo
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Centro de Meteorologia (IPMet), Bauru

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Portaria Unesp-9, de 3-1-2017
<i>Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de propor medidas necessárias visando a implementação do eSocial no âmbito da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Unesp</i>

O Reitor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, de acordo com o inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp, e considerando o disposto no Decreto federal 8.373, 11-12-2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial); e a edição da Resolução CG/ESOCIAL 1, de 20-02-2015, dispondo sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial); expede a seguinte Portaria

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho com o objetivo de propor medidas necessárias à implementação do eSocial, no âmbito da Unesp.

Artigo 2º - O Grupo do Trabalho de que trata esta Portaria será integrado pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. Paulo Cesar Brito - RG. 18.357.640-8 (Coordenadoria de Recursos Humanos)

II. Janaína Conrado Lyra Fonseca - RG. 25.010.885-9 (Coordenadoria de Saúde, Segurança e Sustentabilidade Ambiental)

III. Fabio Luis Engler Graner- RG. 16.911.584 (Assessoria de Planejamento e Orçamento)

IV. Alfredo de Medeiros e Camara - RG. 5.759.629 (Assessoria de Informática)

V. Daniela Ultramari - RG. 23.339.172-1 (Assessoria Jurídica)

VI. Alexandro Albuquerque Luz - RG. 23.217.379-5 (Divisão Técnica Administrativa-Reitoria)

VII. Denize Fernandes Lima - RG. 30.702.446-5 (Divisão de Contabilidade e Finanças)

VIII. Jose Carlos Abbud Gracio - RG. 11.740.506 (Comitê Superior de Tecnologia da Informação)

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho poderá convidar pessoas para participarem de suas reuniões e atividades, que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a execução dos trabalhos.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações, dados e atividades das áreas envolvidas para o desenvolvimento e execução dos trabalhos necessários a implementação do eSocial.

Artigo 5º - As demandas relacionadas ao eSocial terão prioridade sobre as demais, desde que não haja prejuízo às atividades fins da Universidade.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir estudos e propostas, contados da data da sua constituição, apresentando cronograma de execução das atividades para a implementação do eSocial, a fim de cumprir a legislação.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Proc. 2783-16-RUNESP
Retificações do D.O. de 20-12-2016

No Convênio 263/2016, onde se lê: “Tem por objetivo a aplicação, pela ENERGISA, de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética – PEE, para a implementação de ações de eficiência energética nos usos finais de energia elétrica.”, leia-se: “Tem por objetivo a implementação do Projeto de Eficiência Energética.” e onde se lê: “Valor: R\$ 370.998,64.”, leia-se: “Valor: R\$ 401.079,60”.

Afiliação institucional em Inglês
São Paulo State University (Unesp), School of Veterinary Medicine, Araraçuba
São Paulo State University (Unesp), School of Dentistry, Araraçuba
São Paulo State University (Unesp), School of Pharmaceutical Sciences, Araraquara
São Paulo State University (Unesp), School of Humanities and Sciences, Araraquara
São Paulo State University (Unesp), School of Dentistry, Araraquara
São Paulo State University (Unesp), School of Sciences, Humanities and Languages, Assis
São Paulo State University (Unesp), School of Architecture, Arts and Communication, Bauru
São Paulo State University (Unesp), School of Sciences, Bauru
São Paulo State University (Unesp), School of Engineering, Bauru
São Paulo State University (Unesp), School of Agriculture, Botucatu
São Paulo State University (Unesp), Medical School, Botucatu
São Paulo State University (Unesp), School of Veterinary Medicine and Animal Science, Botucatu
São Paulo State University (Unesp), School of Sciences and Engineering, Tupã
São Paulo State University (Unesp), College of Agricultural and Technological Sciences, Dracena
São Paulo State University (Unesp), School of Humanities and Social Sciences, Franca
São Paulo State University (Unesp), School of Engineering, Guaratinguetá
São Paulo State University (Unesp), School of Engineering, Ilha Solteira
São Paulo State University (Unesp), School of Agricultural and Veterinarian Sciences, Jaboticabal
São Paulo State University (Unesp), School of Philosophy and Sciences, Marília
São Paulo State University (Unesp), School of Technology and Sciences, Presidente Prudente
São Paulo State University (Unesp), Institute of Chemistry, Araraquara
São Paulo State University (Unesp), Institute of Biosciences, Botucatu
São Paulo State University (Unesp), Institute of Biosciences, Rio Claro
São Paulo State University (Unesp), Institute of Geosciences and Exact Sciences, Rio Claro
São Paulo State University (Unesp), Institute of Science and Technology, São José dos Campos
São Paulo State University (Unesp), Institute of Biosciences, Humanities and Exact Sciences, São José do Rio Preto
São Paulo State University (Unesp), Institute of Arts, São Paulo
São Paulo State University (Unesp), Institute of Biosciences, São Vicente
São Paulo State University (Unesp), Institute of Science and Technology, Sorocaba
São Paulo State University (Unesp), Institute for Theoretical Physics (IFT), São Paulo
São Paulo State University (Unesp), Meteorological Research Institute, Bauru

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

São Paulo State University (Unesp), Center of Studies and Pedagogical Practices, Bauru
São Paulo State University (Unesp), Center of Studies and Pedagogical Practices, Bauru
São Paulo State University (Unesp), Institute for Biotechnology, Botucatu
São Paulo State University (Unesp), Institute for Advanced Studies of Ocean, São Vicente
São Paulo State University (Unesp), Institute for Research in Bioenergy, Rio Claro
São Paulo State University (Unesp), Institute for Research on Public Policy and International Relations, São Paulo

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

São Paulo State University (Unesp), Aquaculture Center of Unesp, Jaboticabal
São Paulo State University (Unesp), Enviromental Studies Center, Rio Claro
São Paulo State University (Unesp), Tropical Root and Starches Center, Botucatu
São Paulo State University (Unesp), Venoms and Venomous Animals Center, Botucatu

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

São Paulo State University (Unesp), Campus of Itapeva
São Paulo State University (Unesp), Campus of Ourinhos
São Paulo State University (Unesp), Campus of Registro
São Paulo State University (Unesp), Campus of Rosana
São Paulo State University (Unesp), Campus of São João da Boa Vista
São Paulo State University (Unesp), Center for Scientific Computing (NCC), São Paulo
São Paulo State University (Unesp), Center of Meteorology (IPMet), Bauru

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"